



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00006477/2024-14-e

10 mensagens

Gustavo Favaro - GOT IT <gustavo@gotit.com.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: governo@gotit.com.br

12 de março de 2025 às 16:09

Boa tarde, nossa empresa pretende participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00006477/2024-14-e.

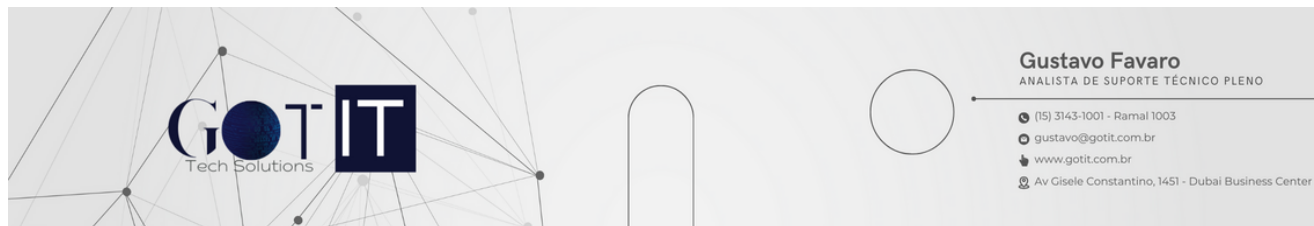
Estamos com uma dúvida em relação as licenças que deverão fornecidas.

Entramos em contato com o fabricante e o **Costumer ID: 13520355** não está sendo localizado.

Consegue informar o e-mail admin para que possa ser cotada as licenças?

Fico no aguardo.

Agradeço atenção.



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: licencas.desis@portovelho.ro.gov.br

13 de março de 2025 às 10:05

Caríssimos bom dia

Segue questionamento enviado pelo Sr. Gustavo Favaro.
Peço que seja respondido, por gentileza.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL 6477.2024 - CONTRATAÇÃO DE 20 LICENÇAS JETBRAINS - SMTI - RETIFICADO - FRACASSADO-DESERTO.odt
192K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br

13 de março de 2025 às 10:09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL 6477.2024 - CONTRATAÇÃO DE 20 LICENÇAS JETBRAINS - SMTI - RETIFICADO - FRACASSADO-DESERTO.odt
192K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Gustavo Favaro - GOT IT <gustavo@gotit.com.br>

13 de março de 2025 às 10:17

Bom dia

Senhor Gustavo Favaro, conforme o requerido em seu questionamento, estamos lhe encaminhando e-mail solicitado: licencas.desis@portovelho.ro.gov.br

Atenciosamente

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erick Saraiva <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

13 de março de 2025 às 11:42

Bom dia,

Em esclarecimento informamos que o e-mail de registro se encontra no item :

5.1.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, no seguinte endereço eletrônico: licencas.desis@portovelho.ro.gov.br

No caso, pode ser utilizado junto a jetbrains para averiguar as licenças da prefeitura.

De: "PREGÕES SML" <pregoes.sml@gmail.com>
Para: "Erick Saraiva" <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de março de 2025 10:09:08
Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00006477/2024-14-e

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Gustavo Favaro - GOT IT <gustavo@gotit.com.br>

13 de março de 2025 às 14:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gustavo Favaro - GOT IT <gustavo@gotit.com.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: governo@gotit.com.br

17 de março de 2025 às 10:18

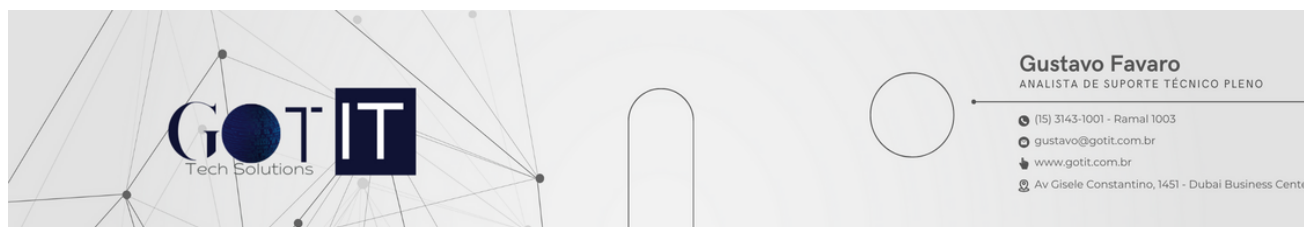
Bom dia prezados, uma ótima semana para todos nos.

Recebi agora um retorno do distribuidor que não foi possível localizar as licenças com o e-mail nem ID que foi informado no edital e nesse e-mail de esclarecimento.

Sem essa informação o fabricante não consegue fornecer o orçamento para nós.

Eles nos solicitaram para verificar a possibilidade de nos enviar uma cópia do "certificado das licenças, entregue pelo fabricante na efetivação da compra" pois nesse certificado terá todas as informações necessárias das licenças atuais.

Agradeço a atenção e fico no aguardo.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br

17 de março de 2025 às 10:34

Bom dia

Caríssimo estamos encaminhando esclarecimento. Pedimos por gentileza que o mesmo seja analisado e respondido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erick Saraiva <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Em resposta ao solicitado, em contato com o departamento de Desenvolvimento de Sistemas, nos foi passado as seguintes informações:

1 Fallback License



All Products Pack

Download ▾

Licensed to: MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Fallback ver.: Multiple products ▾

Valid through: October 27, 2024

Following products included:

- Aqua
- dotMemory
- PyCharm
- RustRover

- CLion
- dotTrace
- ReSharper
- WebStorm

- DataGrip
- GoLand
- ReSharper C++

- DataSpell
- IntelliJ IDEA Ultimate
- Rider

- dotCore
- PhpStorm
- RubyMine

↻ Return license

📄 Download a code for offline activation



JETBRAINS

Francisco Emilson Rabelo

MUNICIPIO DE PORTO VELHO 13520355

Teams

Administration

Contacts

Transactions / Invoices

Subscription Packs

Spending Report

Terms / Agreements

Total 1 unused license

[View](#)

Recently 16 expired subscriptions

[View](#) [Renew](#) | [Get quote](#)

17 Licenses

📄 Export licenses into .xlsx

☰ View licenses

Toolbox (16)

Team Tools & Services (1)



All Products Pack 📄

Expired subscriptions

× 16

1 unused

📧 Renewal reminder: Subscription Pack 1022/LKAA7PL expired on October 28, 2024



De: "JetBrains Sales" <sales.us@jetbrains.com>

Para: "licencas desis" <licencas.desis@portovelho.ro.gov.br>

27 de outul

Hello desis,

This is a reminder to renew the following subscriptions in your annual Subscription Pack #1022/LKAA7PL:

- 15 x All Products Pack

At least some of these subscriptions expired on October 28, 2024.

To continue using the latest versions of your JetBrains tools, please [renew your subscriptions now](#). Alternatively, you can [request a quote](#) for r

Todas as informações acima vieram da fabricante, então acreditamos que uma delas seja a informação necessária para atender ao pleiteo.

Atenciosamente,

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ba7bdc6b4f&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1826420346327829928&simpl=msg-f:18264203463278... 3/4

Erick Saraiva - Assessor Técnico Nível III

De: "PREGÕES SML" <pregoes.sml@gmail.com>**Para:** "Erick Saraiva" <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de março de 2025 10:34:48

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

17 de março de 2025 às 12:38

Para: Gustavo Favaro - GOT IT <gustavo@gotit.com.br>

Bom dia

Senhor Gustavo Favaro, em contato com a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, órgão responsável por pela contratação de empresa para renovação das licenças, obtivemos resposta conforme estamos encaminhando.

Esperamos ter resolvido seu questionamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Dúvida particular ref PE 024/2025

6 mensagens

Leni - Tubarão Software <leni@tubaraosoftware.com>

21 de março de 2025 às 09:40

Responder a: leni@tubaraosoftware.com

Para: pregoes.sml@gmail.com

Bom dia Srs.

Sobre a exigência abaixo:

11.5.2. A empresa fornecedora deverá obrigatoriamente, constar no rol de fornecedores oficiais do fabricante do produto JetBrains.

11.5.3. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada junto da proposta documento comprobatório de parceria oficial da fabricante do produto a ser adquirido.

Como a revenda será intermediada pela empresa brasileira [Software.com.br](https://www.software.com.br), que é um distribuidor de softwares, vocês aceitam a comprovação da Software? Eles vendem para meu CNPJ e eu faço a venda para vocês pelo meu CNPJ.

The screenshot shows a web browser window with the URL jetbrains.com/company/resellers/. The page has a dark header with 'Partners' and 'Consulting Partners' links. Below, it lists 'SOFTWARE.COM.BR Tecnologia e Consultoria LTDA' with a 'Reseller' badge. A table below lists details for this reseller:

Site:	https://www.software.com.br
Email:	keyt@software.com.br
Location:	Brazil

Grata,
Leni S Silva de Lucena
Tubarão Software
+55 11 99475-3565

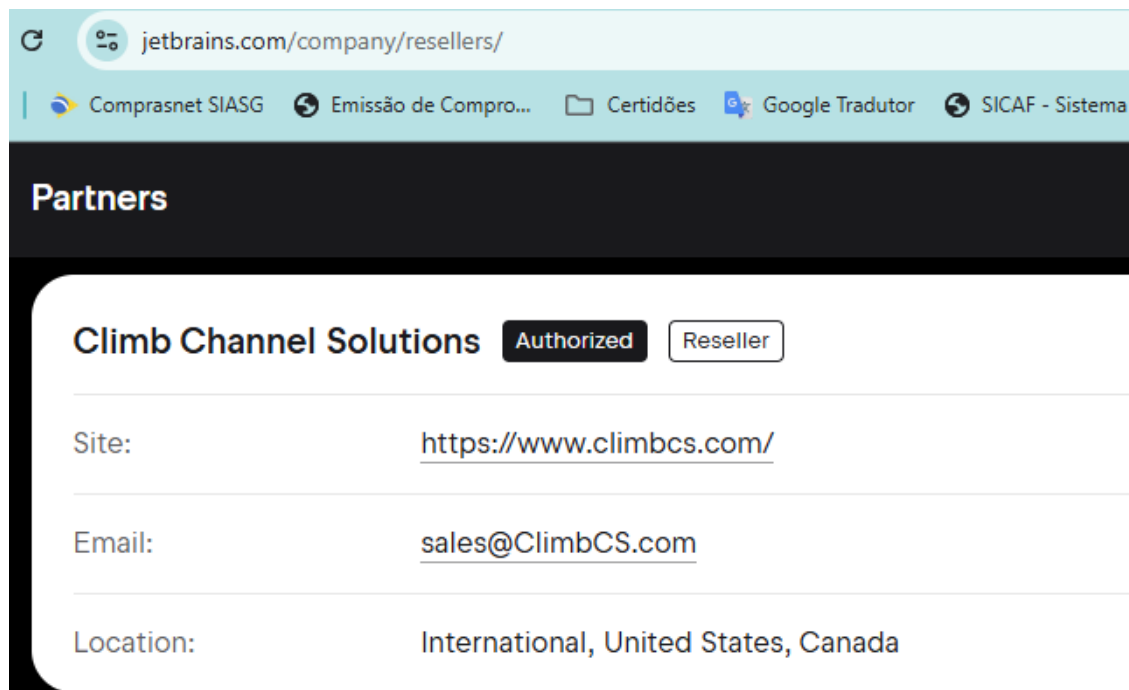
Leni - Tubarão Software <leni@tubaraosoftware.com>

21 de março de 2025 às 11:40

Responder a: leni@tubaraosoftware.com

Para: pregoes.sml@gmail.com

Estou vendo outro distribuidor, vale a mesma pergunta, no caso a comprovação é:



Atenciosamente,
Leni S Silva de Lucena
Tubarão Software
+55 11 99475-3565

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br

21 de março de 2025 às 11:52

Caríssimos bom dia

Segue questionamento enviado pela Sra Leni S Silva de Lucena.
Peço que seja respondido, por gentileza.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues
Pregoeira-SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br

21 de março de 2025 às 11:54

Bom dia

Informo que o seu questionamento foi encaminhado para o órgão requisitante, SMTI. Peço que aguarde.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erick Saraiva <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

21 de março de 2025 às 12:45

Em resposta ao questionamento temos:

Apesar de entender que caso a empresa titular do cadastro pudesse firmar contrato com empresa diversa, o instrumento editalício é claro em seu item:

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. Não será admitido o consórcio, porque o software pretendido deve ter licença oferecida por apenas uma empresa, não sendo cabível nesse tipo de contratação o oferecimento do serviço por meio de consórcio.

E conforme o seguinte item, não é permitida a subcontratação do item, e bem como alertado pela representante da america latina da Jetbrains, somente empresas cadastradas junto a fabricante podem comercializar o software sem em incorrer em cláusulas de EULA, e no caso em epígrafe, trata-se de subcontratação, condição essa previamente vetada em edital.

Atenciosamente,

Erick Saraiva - Assessor Técnico Nível III

De: "PREGÕES SML" <pregoes.sml@gmail.com>

Para: "Erick Saraiva" <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:54:31

Assunto: Re: Dúvida particular ref PE 024/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

21 de março de 2025 às 12:44

Para: leni@tubaraosoftware.com

Conforme dito anteriormente, seu questionamento foi enviado para o órgão responsável.

Recebemos resposta, vejamos o que fora respondido:

"Em resposta ao questionamento temos:

Apesar de entender que caso a empresa titular do cadastro pudesse firmar contrato com empresa diversa, o instrumento edital é claro em seu item:

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação de objeto contratual.

4.2.2. O consórcio não será admitido, pois o software pretendido deve ter licença oferecida apenas por uma empresa, não sendo cabível nesse tipo de contratação ou oferta de serviço por meio de consórcio.

E conforme o item a seguir, não é permitida a subcontratação do item, e bem como alertado pelo representante da América Latina da Jetbrains, somente empresas cadastradas junto ao fabricante podem comercializar o software sem que estejam incorretos nas cláusulas do EULA, e no caso em epígrafe, trata-se de subcontratação, condição essa previamente vetada em edital.

Atenciosamente,

Erick Saraiva - Avaliador Técnico Nível III"

É o que temos, espero ter ajudado

Atenciosamente

Vânia Rodrigues

Pregoeira - SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4 mensagens

Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: Deborah Delgado <Deborah@pisontec.com.br>

19 de março de 2025 às 10:30

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00006477/2024-14-e

Sr.(a) Pregoeiro(a),

1 – CARTA DISTRIBUIDOR

"8.3.1. A empresa fornecedora deverá obrigatoriamente, constar no rol de fornecedores oficiais do fabricante do produto JetBrains.

8.3.2. Para fins de comprovação, deverá ser encaminhada junto da proposta documento comprobatório de parceria oficial da fabricante do produto a ser adquirido."

O edital em análise exige que o Licitante comprove ser habilitada pela empresa desenvolvedora do produto para revenda das licenças.

Entretanto, essa exigência não encontra previsão nos artigos 62 e seguintes da Lei 14133/2021, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames.

Ora, a consequência direta da exigência em comento é a limitação de participantes, assim não é possível exigir do licitante outros documentos além daqueles elencados nos mencionados dispositivos legais.

Isso porque os documentos e as exigências nos processos licitatórios têm como parâmetro fundamental o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que limita as exigências de qualificação técnica e econômica às 'indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações', com o objetivo evitar a restrição da competitividade do certame.

Por todo o exposto, temos que a exigência de não está prevista em nenhum dos dispositivos da Lei 14133/2021, que regulam a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal ou trabalhista, devendo, portanto, ser rechaçada.

Por fim, em respeito aos princípios da legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia, entendemos que a exigência do item citado, não deve ser mantida; ou que seja **aceita apresentação de declaração do distribuidor**, autorizado no Brasil dos produtos desenvolvidos pela marca, de que a licitante é uma revenda autorizada no Brasil, sendo, suficiente para demonstrar que tem plenas condições de fornecer o objeto da licitação, podendo comprar, vender e/ou solicitar produtos.

Assim, em caso de NÃO aceitação da Declaração do Distribuidor, entendemos que o solicitado no item citado acima do edital será desconsiderada.

Está correto o nosso entendimento?

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

 **Perola Pletsch**
Lawyer
✉ perola.pletsch@pisontec.com.br
☎ (81) 3257-5110

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br

19 de março de 2025 às 10:50

Caríssimos, Bom dia

Estamos encaminhando esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025. Solicitamos que tal questionamento seja analisado e respondido.

Atenciosamente

Vânia Rodrigues

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erick Saraiva <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Em relação ao Pleito da empresa Perola Pletsch, respondemos:

No objeto em questão não há que se falar em restrição a competitividade dos licitantes, posto que existem 08 (oito) fornecedores oficiais da Jetbrains, e não somente isso, já é pacificado pelo TCU que

"em licitações para fornecimento de bens, a Lei 14.133/2021 permite, em caráter excepcional, exigir a apresentação de carta de s que assegure a execução do contrato, no caso de licitante fornecedor, revendedor ou distribuidor[6]. Por ser medida que restringe exigência requer justificativa técnica pormenorizada" (https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-3-requisitos-da-contratacao/)

No edital em questão, há devida previsão legal e a pormenorização foi realizada junto a fabricante do produto Jetbrains que por meio de s respondeu o seguinte:



Emilia Schaffler (Sales)

Oct 22, 2024, 18:19 GMT+2

Olá Erick,

Obrigada pelo contato e interesse em nossos produtos. Desculpe somente Revendedores autorizados podem revender nossos produtos

Segue abaixo contato de nossos Revendedores no Brasil:

[SOFTWARE.COM.BR](#) Tecnologia e Consultoria LTDA email Amanda Costa amanda.costa@software.com.br

L3 Software email jessica.melo@l3software.com.br

F5 Software email compras@osbs.com.br

CGK Sistemas de Informação Ltda carlos.zanetti@cgk.com.br

LANTYX Tecnologia contato@lantyx.com

CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA email: CONTATO@CYBERWAN.COM.BR

Duoware contato@duoware.com.br

<https://www.jetbrains.com/company/resellers/#regions=BR>

Por favor deixe-me saber se necessita alguma informação adicional.

Atenciosamente,

Emilia Campos Schaffler

Regional Sales Manager for Latin America

JetBrains Americas

www.jetbrains.com

Assim, pode haver exigência prévia no edital, haver a previsão da restrição nos estudos técnicos preliminares, bem como, haver um total cadastradas junto a fabricante, tal exigência é razoável, proporcional e justificada, e atendendo inclusive o artigo constitucional citado, pos

*"XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados median assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento do contrato".*

Ou seja, o edital está em perfeita consonância a lei de licitações 14.133, conforme estipula o artigo "41. No caso de licitação que envolva Administração poderá excepcionalmente: (...) IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure e licitante revendedor ou distribuidor."

Portanto, não há qualquer ilegalidade ou vedação na exigência já estabelecida e devidamente motivada como condição de participação no

Atenciosamente,

Erick Saraiva - Assessor Técnico Nível III em Tecnologia e Assessor Jurídico

De: "PREGÕES SML" <pregoes.sml@gmail.com>

Para: "Erick Saraiva" <erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de março de 2025 10:50:44

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE I

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Para: Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

Bom dia

Senhor licitante, segue resposta referente ao esclarecimento apresentado pela empresa Perola Pletsch.

Informo que seu questionamento foi respondido pelo servidor da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – S

"Em relação ao Pleito da empresa Perola Pletsch, respondemos:

No objeto em questão não há que se falar em restrição à competitividade dos licitantes, pois existem 08 (oito) fornecedores oficiais cadastrados no Jetbrains, e não só isso, já é pacificado pelo TCU que

" em licitações para fornecimento de bens, a Lei 14.133/2021 permite, em caráter excepcional, exigir a apresentação de carta de garantia que assegure a execução do contrato, no caso de licitante fornecedor, vendedor ou distribuidor [6] . Por ser medida que restrinja a exigência justificativa técnica pormenorizada" (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-3-requisitos-da-contratacao/>)

No edital em questão, há uma previsão legal e a especificidade foi realizada junto ao fabricante do produto Jetbrains que por meio de seu representante respondeu o seguinte:



Emilia Schaffler (Sales)

Oct 22, 2024, 18:19 GMT+2

Olá Erick,

Obrigada pelo contato e interesse em nossos produtos. Desculpe somente Revendedores autorizados podem revender nossos produtos

Segue abaixo contato de nossos Revendedores no Brasil:

[SOFTWARE.COM.BR](#) Tecnologia e Consultoria LTDA email Amanda Costa amanda.costa@software.com.br

L3 Software email jessica.melo@l3software.com.br

F5 Software email compras@osbs.com.br

CGK Sistemas de Informação Ltda carlos.zanetti@cgk.com.br

LANTYX Tecnologia contato@lantyx.com

CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA email: CONTATO@CYBERWAN.COM.BR

Duoware contato@duoware.com.br

<https://www.jetbrains.com/company/resellers/#regions=BR>

Por favor deixe-me saber se necessita alguma informação adicional.

Atenciosamente,

Emilia Campos Schaffler

Regional Sales Manager for Latin America

JetBrains Americas

www.jetbrains.com

Assim, pode haver exigência prévia no edital, haver uma previsão da restrição nos estudos técnicos preliminares, bem como, haver um tom cadastrado junto ao fabricante, tal exigência é razoável, proporcional e justificada, e atendendo inclusive o artigo constitucional citado, pois *"XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação** , as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante a assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das mesmas)".*

Ou seja, o edital está em perfeita consonância com a lei de licitações 14.133, conforme estipulado no artigo "41. No caso de licitação que a Administração poderá especificar: (...) IV - solicitar, motivadamente , carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do revendedor ou distribuidor."

Portanto, não há qualquer ilegalidade ou exigência na exigência já exigida e devidamente motivada como condição de participação no processo.

Atenciosamente,

Erick Saraiva - Assessor Técnico Nível III em Tecnologia e Assessor Jurídico"

Esperamos ter esclarecido sua dúvida.

Atenciosamente,

Vânia Rodrigues
Pregoeira - SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)

Assessoria Executiva Especial (AEE)

Acesse o nosso Portal: <http://smti.portovelho.ro.gov.br/>

OFÍCIO N.º 30/2025/AEE/SMTI

Porto Velho, 19 de Março de 2025.

Ao Senhor

Ian Barros Mollmann

Secretário Municipal de Licitações - SML

aos cuidados da **Equipe 06** de Licitações

Assunto: Informar adendo esclarecedor aos licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00006477/2024-14-e - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RENOVAÇÃO DE 15 LICENÇAS E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ALL PRODUCTS PACK (TODAS DO MESMO TIPO) - SUBSCRIÇÃO DE 12 (DOZE) MESES

Senhor Secretário e Equipe de Pregão,

Essa SMTI solicita que seja adicionada um adendo esclarecedor à licitação mencionada, em virtude da quantidade de pedidos do *costumer ID* ou mesmo do código da licença da Prefeitura que não estão sendo encontrados pelas empresas cadastradas junto a Jetbrains, sendo o aviso:

"Senhores Licitantes, a fim de garantir que sejam elaboradas as propostas de preço, é necessário entrarem em contato direto com a representante comercial da América latina da fabricante Jetbrains, posto que muitos fornecedores não estarem achando o *customer ID* da Prefeitura ou mesmo pesquisando pela licença de uso para elaborarem suas propostas. Acreditamos que isso se deve ao fato da licença ter expirado, então recomendamos que acionem a fabricante que poderá dar as informações necessárias para a elaboração das propostas, uma vez que os dados que temos não estão sendo encontrados pelos licitantes."

Atenciosamente,

ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA

Assessor Executivo Especial em Tecnologia e Assistência Jurídica

CEZAR MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Rua Dom Pedro II, n.º 826, Bairro Centro, CEP 76.801-066, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3079 . E-mail: protocolo.smti@portovelho.ro.gov.br <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Cezar Eduardo Dondoni Marini** - Superintendente Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - Em:
19/03/2025, 13:40:08



Assinado por **Erick Arruda Alves Saraiva** - Analista/ Gerente de DIvisão - Em: 19/03/2025, 13:39:45